



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 365/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 432/2019

DOCREC

601/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei n° 238/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Francisco Ferreira dos Santos o espaço livre inominado situado no Jardim Elisa Maria, Distrito de Brasilândia, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/FP
PL 238-19 FP

DISP - SGP-22 - 12/09/2019 - 14:17 - 010604 - 1/2

15/08/2019



GeoSampa
Mapa

Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Atividade
Metadados

Portal



F066

F062

F400

F405

F401

F058

F059

F402

F404

F403

F404

F057

404

F056

F055

F061

F073

127

F068

F06

F072

F071

328339, 7405156

Escala:
1508

20 m
100 ft



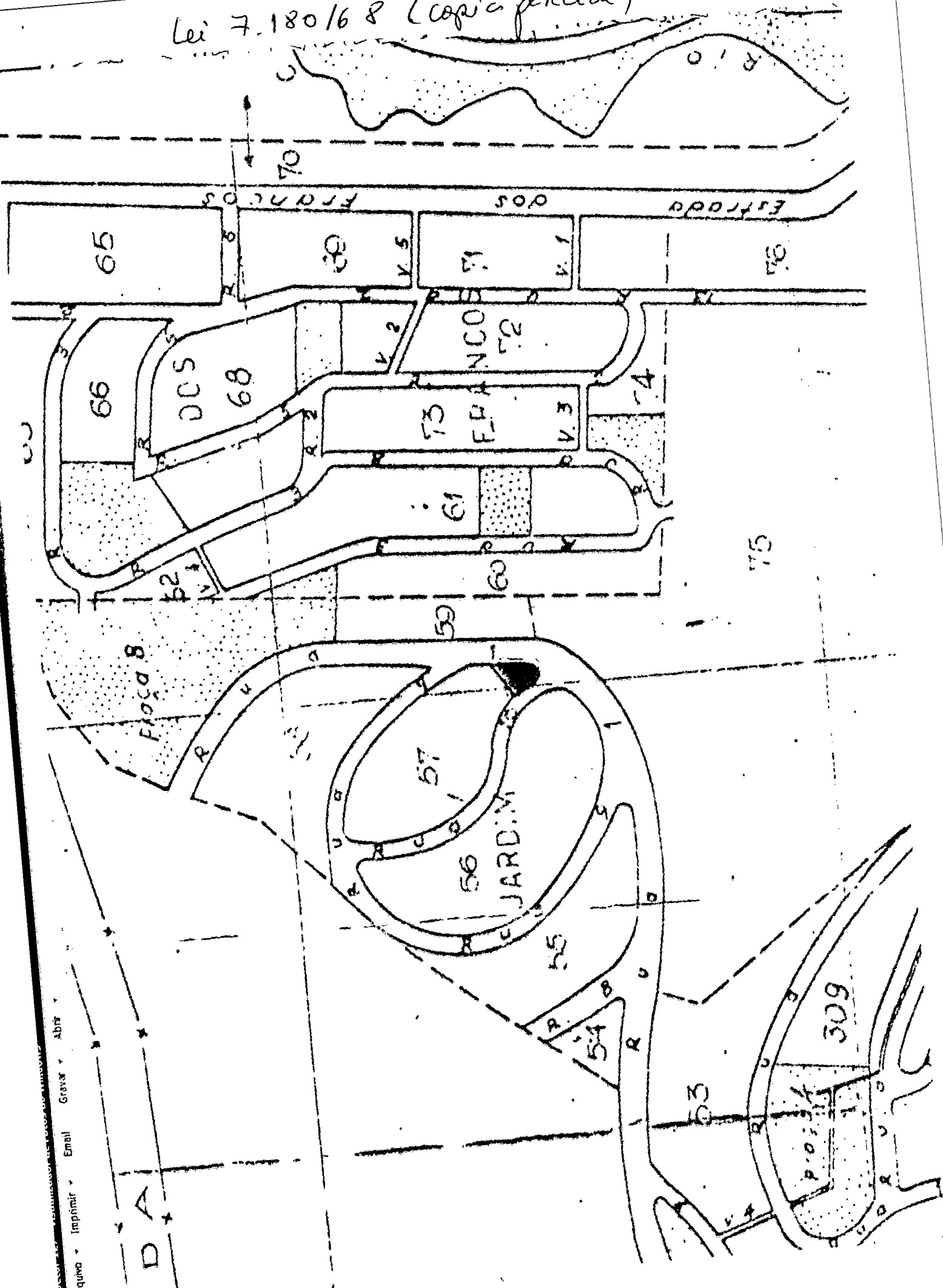
76626 4 - R. LUIS AMBROSIO

mapas.geosampa.prodram/PaginasPublicas/_SBC.aspx#

Lei 7.180/68 (cópia parcial)

Arquivo - Imprimir - Email - Gravar - Abrir

D A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 020003682

São Paulo, 15 de agosto de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador André Santos

Assunto: Projeto de Lei – PL **238/2019**

Local: Praça Francisco Ferreira dos Santos

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Praça Francisco Ferreira dos Santos o espaço livre inominado delimitado pelas ruas Florêncio Ferreira e Manuel Aquilino dos Santos (Setor 127 - quadra 057), situado no Jardim Elisa Maria, Distrito de Brasilândia, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia."

Localizamos o referido logradouro destacado na cor verde, na tela anexa do MDC e na (documento nº 020003579), como sendo o espaço livre caracterizado na planta referente à Lei 7.180/68(020003652)

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 019855886, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "Francisco Ferreira dos Santos", não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição e a localização da via estão corretas e suficientes para sua identificação, porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Praça Francisco Ferreira dos Santos, o espaço livre delimitado pelas ruas Manuel Aquilino dos Santos, Florêncio Ferreira e por lotes particulares, localizado no setor 127, quadra 57, situado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia/ Brasilândia."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 15/08/2019, às 19:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020003682** e o código CRC **2FA203A5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 020153079

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Com as manifestações de CASE e da AJ desta Secretaria, que acompanho, restituo o presente, em prosseguimento, posicionando-me favoravelmente à propositura.

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

CÉSAR AZEVEDO

Secretário Municipal de Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 21/08/2019, às 14:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
020153079 e o código CRC **11E307E0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 019956747

São Paulo, 14 de agosto de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Francisco Ferreira dos Santos**

Ref.: **Proc. SEI: 6010.2019/0002853-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **238/19** de autoria do vereador **André Santos** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Francisco Ferreira dos Santos**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local.

Outrossim, informamos que em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos uma consulta nas bases disponíveis na internet, especialmente o site "*Jusbrasil*", incluindo também os bancos de dados da imprensa (jornais "*O Estado de São Paulo*" e "*Folha de São Paulo*"), e não encontramos informações que possam desqualificar a biografia de **Francisco Ferreira dos Santos** para a homenagem que se lhe quer prestar.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessora Técnica II**, em 14/08/2019, às 14:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 15/08/2019, às 12:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019956747** e o código CRC **CCF6D7D9**.